



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – PMAIG
GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 45/2016**

A Reitora e a Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Cruz Alta, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação – PMAIG**, aprovado pela Resolução Consun Nº 02/2016, de 30/03/2016, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

1. Da Finalidade e Objetivos:

1.1. O presente Edital tem a finalidade de selecionar candidatos para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação para concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade de León, Espanha.

1.2. Este Edital atende os objetivos descritos na Resolução Consun Nº 02/2016, de 30/03/2016, que dispõem sobre o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação da Universidade de Cruz Alta – PMAIG.

2. Do Público Alvo:

2.1. O Edital é destinado aos alunos dos seguintes cursos de Graduação: Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental e Sanitária, Administração, Ciência da Computação, Direito, Agronomia, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física e Pedagogia.

3. Das Vagas e da Vigência:

3.1. A Universidade de León, Espanha, disponibiliza 03 (três) vagas com duração de 01 (um) semestre – 2017/01 – com possibilidade de extensão para mais 01 (um) semestre.

4. Dos Requisitos para Inscrição.

4.1. Do candidato:

4.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos elencados no item “2.1.” do presente Edital.

4.1.2. Não possuir qualquer débito ou pendência pedagógica e disciplinar com a Instituição de origem.

4.1.3. Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

4.1.4. Ter integralizado entre 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento) da grade curricular do seu curso no início da mobilidade.

4.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

5. Da Solicitação.

5.1. Quanto à documentação:

5.1.1. Os candidatos deverão efetuar inscrição na Assessoria de Assuntos Internacionais – AAI acompanhado dos seguintes documentos:

5.1.1.1. Histórico escolar atualizado.

5.1.1.2. Comprovante de matrícula.

5.1.1.3. Cópia do Documento de Identidade.

5.1.1.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.1.1.5. Cópia do Passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal.

5.1.1.6. Currículo Lattes atualizado.

5.1.1.7. Carta de Motivação.

5.1.1.8. Formulário de inscrição – Anexo I.

5.1.1.9. Formulário de compatibilidade de disciplinas provisório assinado pelo coordenador do curso – Anexo II.

5.1.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

6. Do Cronograma:

6.1. Local: Assessoria de Assuntos Internacionais – AAI.

6.2. Endereço: Centro de Convivência, Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Bairro Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290.

6.3. Período de inscrição: de **22/08/2016 até 07/10/2016**, em horário de expediente.

6.4. Período de análise de documentos e de entrevistas: de **10/10/2016 até 14/10/2016**.

6.5. Publicação do resultado parcial: dia **17/10/2016**.

6.6. Análise de recursos: dia **18/10/2016**.

6.7. Publicação do resultado final: dia **19/10/2016**.

6.8. Período de agendamento de inscrição na universidade de destino: de **20/10/2016 até 26/10/2016**

6.9. Data limite para desistência com isenção de taxas: dia **24/10/2015**

6.10. Período de chamada e inscrição de suplentes: de **26/10/2016 até 31/10/2016**

7. Dos Recursos:

7.1. Do resultado parcial poderá ser impetrado recurso, observado o calendário do certame.

7.2. Os recursos deverão ser justificados e fundamentados, sob pena de inépcia do pedido.

8. Dos Critérios de Classificação e da Comissão de Avaliação:

8.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem melhor aproveitamento geral conforme o coeficiente de desempenho, que constará dos seguintes itens e critérios:

8.1.1. Percentual de graduação cursado: 10% (dez por cento).

8.1.2. Coeficiente de aproveitamento: 20% (trinta por cento).

8.1.3. Currículo Lattes: 20% (vinte por cento).

8.1.4. Entrevista (Fase 1 e 2): 40% (quarenta por cento).

8.1.5. Carta de Motivação: 10% (dez por cento.)

8.2. A avaliação dos documentos, dos critérios de avaliação, julgamento de recursos, publicação de resultados e demais atividades inerentes ao processo de seleção é de competência da Comissão de Avaliação, na forma do artigo 5º do Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação.

8.3. A Comissão de Avaliação é composta por um representante da Assessoria de Assuntos Internacionais, por um representante de cada Centro de Ensino, por um representante da Pró-Reitoria de Graduação e por um profissional do Núcleo de Apoio ao Estudante.

9. Das Disposições Finais:

9.1. O ingresso do aluno no programa está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e no cumprimento do Regulamento da Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação da Universidade de Cruz Alta.



9.2. Caso o aluno selecionado não preencher as exigências deste Edital até a sua indicação para a instituição internacional conveniada, perderá a vaga. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo aos critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

9.3. A data de vencimento do Passaporte deve ser vigente por todo o período do intercâmbio.

9.4. O aluno em período de mobilidade acadêmica é isento de taxas como matrícula e mensalidades nas universidades de origem e destino. Todos os demais gastos e despesas provenientes da mobilidade acadêmica são de sua inteira responsabilidade, tais como: provas, Passaporte, visto, seguro saúde, passagens nacionais e internacionais, alimentação, hospedagem, deslocamentos e quaisquer outras necessárias à sua estadia e manutenção do programa de mobilidade.

9.5. Durante a mobilidade, o aluno terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação – PMAIG.

9.6. Os alunos selecionados através deste Edital ainda estão sujeitos à análise documental por parte das autoridades alfandegárias e da universidade de destino, e, portanto, a resposta final caberá à universidade internacional conveniada mediante o envio da Carte de Aceite.

9.7. Eventuais dúvidas e casos omissos referentes a este Edital poderão ser dirimidos junto a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta.

9.8. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

9.9. Em casos de desistência, o aluno deve consultar a Resolução Consun Nº 02/2016, de 30/03/2016, do PMAIG, para maiores esclarecimentos.

Cruz Alta, 22 de agosto de 2016.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Reitora

Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação

Rosane Rodrigues Félix
Assessora de Assuntos Internacionais

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 22 de agosto de 2016.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.



Universidade de Cruz Alta

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – PMAIG
GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 45/2016

Anexo I – Formulário de Inscrição

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:		Matrícula:	
Curso:		Semestre:	
Data de nascimento: ___/___/____.		Local de Nascimento: _____.	
Sexo: () Feminino () Masculino		CPF:	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro: _____			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:
Passaporte nº: Data de Validade: ___ / ___ / ____.		<i>Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal:</i> Data de agendamento: ___ / ___ / ____.	
Telefone fixo:		Telefone celular:	
E-mail acadêmico:		Perfil Facebook:	
Nome do Pai:			
Profissão:		Telefone:	
Nome da Mãe:			
Profissão:		Telefone:	
País de destino:		Nº Edital:	
Universidade de destino:			



Universidade de Cruz Alta

ATENÇÃO:

- Este formulário deve ser entregue digitado pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição.
- Os documentos entregues não serão devolvidos.
- O passaporte não poderá ter data de validade anterior a novembro de 2017. Caso ainda não tenha passaporte ou caso o mesmo tenha data de validade anterior a novembro de 2017, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA UNICRUZ.

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura e Carimbo da Assessora de Assuntos Internacionais

Data: ____/____/____.

